



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER
CCC (ME) 11.040.830/0001-20
Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravata/PE
Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

LEI MUNICIPAL N.º 2700 /99.

EMENTA: Faz doação de um terreno no Cemitério de Mandacaru, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica doado ao Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA, um terreno no Cemitério de Mandacaru, neste Município, para construir o túmulo de ANTONIO PEREIRA DA SILVA.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 27 de outubro de 1999.


SILAS SALGADO DA SILVA
Prefeito